



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 07799/10

Fl. 1/1

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de Dona Inês. Licitação. Convite nº 09/2006. Julgamento regular, com determinação de arquivamento do processo.

ACÓRDÃO AC2 TC 1384/2010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07799/10, referente à Licitação nº 09/2006, na modalidade convite, procedida pela Prefeitura Municipal de Dona Inês, tendo como responsável o Ex-prefeito Luiz José da Silva, objetivando a aquisição de bolsas com impressão, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 21.800,00, e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes à espécie licitatória, quanto à formalização de abertura, julgamento das propostas e homologação;

CONSIDERANDO que a Unidade Técnica de Instrução deste Tribunal, ao analisar a documentação apresentada, concluiu, à luz da legislação aplicável, pela regularidade da licitação, no entanto, destacou a ausência do contrato;

CONSIDERANDO que a compra foi efetuada para entrega imediata, dispensando-se, desta forma, a celebração de contrato, conforme Nota de Empenho nº 3824, fl. 66, extraída do SAGRES;

CONSIDERANDO o pronunciamento oral do Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB, a proposta de decisão do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os Membros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão hoje realizada, acatando a proposta de decisão do Relator, em JULGAR REGULAR o Convite nº 09/2006, procedido pela Prefeitura Municipal de Dona Inês, tendo como responsável o Ex-prefeito Luiz José da Silva, objetivando a aquisição de bolsas com impressão, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, determinando-se, assim, o ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 23 de novembro de 2010.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos
Relator

Representante do Ministério Público
junto ao TCE-PB